



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 17/2016, DE 14/12/2016

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 507/2016

PROTOCOLADO

Em 20/12/16, às 07:15

Manuel Pereira
SECRETARIA

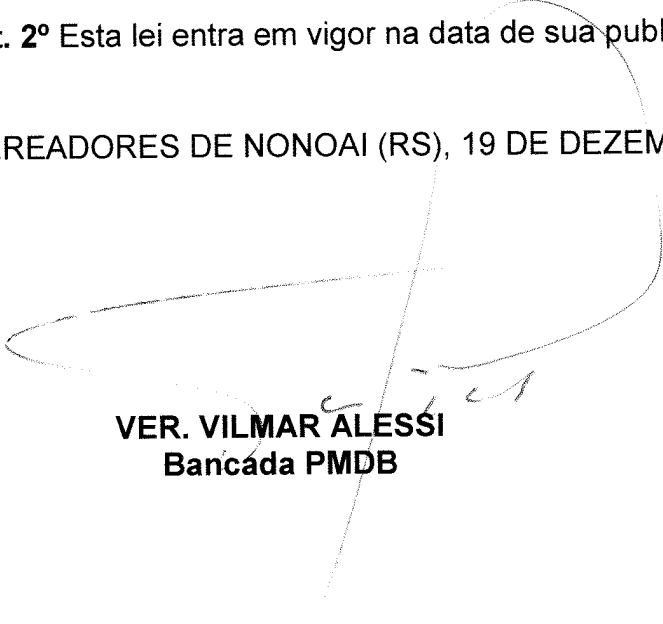
“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA,
LOCALIZADA NO BAIRRO CANELLES, MUNICÍPIO DE
NONOAI - RS”.

Dê-se ao Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 17/2016, de 14/12/2016, a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de **Prolongamento da Rua Professor Bodan**, a travessa que parte do término da Rua Professor Bodan e segue paralelamente à Rua Tuparendi, em direção à Rua Fioravante Marchiori, no Bairro Canelles, cidade de Nonoai - RS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NONOAI (RS), 19 DE DEZEMBRO DE 2016.


VER. VILMAR ALESSI
Bancada PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

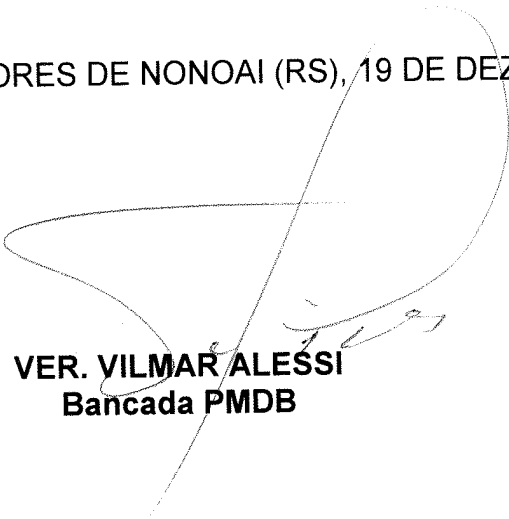
Senhores Vereadores!

Considerando a localização geográfica da via pública espaçada, objeto de denominação através deste Projeto de Lei, depreendeu-se posteriormente ao protocolo do presente, que a nomenclatura correta e adequada a ser adotada é a de Prolongamento, que é entendido como o ato ou efeito de tornar algo mais comprido, visto que tal via pode ser vislumbrada como seguimento da Rua Professor Bodan.

Desta forma a denominação harmônica e apropriada é a de Prolongamento da Rua Professor Bodan.

Isto posto, levamos a apreciação a presente Emenda Substitutiva Global.

CÂMARA DE VEREADORES DE NONOAI (RS), 19 DE DEZEMBRO DE 2016.



VER. VILMAR ALESSI
Bancada PMDB